



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000894-94.2017.4.03.6002 / 2ª Vara Federal de Dourados
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BARRACAO DAS RACOES LTDA - EPP

EDITAL DE CITAÇÃO

LOCAL DE COMPARECIMENTO: 2ª Vara Federal de Dourados-MS

Rua Ponta Porã, 1875-Dourados-MS

Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.

O Doutor FERNANDO NARDON NIELSEN, MM. Juiz Federal na titularidade desta 2ª Vara Federal de Dourados/MS FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que na Ação de Execução Fiscal nº **0000894-94.2017.403.6002**, que a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) move contra BARRACAO DAS RACOES LTDA - EPP - CNPJ: 03.503.678/0001-85, em trâmite na 2ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, com endereço na Rua Ponta Porã, nº 1.875 – Centro – Dourados/MS, foi a executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) nos autos, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica **CITADA** a executada **BARRACAO DAS RACOES LTDA - EPP - CNPJ: 03.503.678/0001-85**, na pessoa de seu representante legal para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o prazo de vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$2.418.192,28 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e noventa e dois reais e vinte e oito



centavos) atualizada até janeiro de 2017, com juros, multa de mora e encargos mencionados na Certidão(ões) de Dívida Ativa inscrita(s) sob o(s) número(s) **13 2 16 003043-34; 13 6 16 007874-90; 13 6 16 007875-71 e 13 7 16 001557-50,**

ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastarem para a garantia da execução. E para não alegar ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e da referida executada, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 232 e seus incisos, do Código de Processo Civil. **Outrossim, quando de sua resposta, o(a) citando(a) deverá trazer aos autos, todo e qualquer registro administrativo que possua, relativo ao objeto do litúgio, sob pena de preclusão, conforme o artigo 50 da Portaria nº 14/2012 deste Juízo.** Dado e passado nesta cidade de Dourados, em 4 de fevereiro de 2020. Eu, Ana Paula Michels Barbosa Melim, Analista Judiciária, RF 5207, digitei e conferi e eu, Melissa Antunes da Silva Cerezini, Diretora de Secretaria, reconferi.

Dourados/MS, 4 de fevereiro de 2020.

FERNANDO NARDON NIELSEN

Juiz Federal

